DECRETO





DECRETO Nº 239/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Decreta ponto facultativo no dia 12 de junho de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, e

Considerando já não haver expediente nas repartições públicas municipais no dia 13 de junho de 2023, feriado municipal em comemoração alusiva ao Dia de Santo Antônio, Padroeiro da cidade de Itabaiana, conforme disposto no art. 1º, inciso XI do Decreto Municipal nº 229 de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Decreta ponto facultativo no dia 12 de junho de 2023, nas repartições públicas municipais.
- **Art. 2º.** Aplicam-se, no que couber, as demais disposições trazidas pelo Decreto Municipal nº 229 de 28 de dezembro de 2022.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 05 de junho de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA

Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000 Telefax: (79) 3431-9701 | www.itabaiana.se.gov.br | juridico@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana